



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

| | | |
|---|-----------------------------|--------------------------------|
| INTERESSADO: Escola de Ensino Médio - EEM Joaquim Valdevino de Brito | | |
| EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Médio Joaquim Valdevino de Brito, no município de Crato, na jurisdição da CREDE 18, INEP/Censo Escolar nº 23264616, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2019, e dá outras providências. | | |
| RELATOR: José Marcelo Farias Lima | | |
| SPU Nº 1794497/2018 | PARECER Nº 0360/2018 | APROVADO EM: 14.03.2018 |

I - RELATÓRIO

Regilania Gomes de Oliveira, diretora do EEM Joaquim Valdevino de Brito, no município de Crato, por meio do processo nº 1794497/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio.

Referida instituição é integrante da rede estadual de ensino, situado Rua Maria Ribeiro de Matos S/N, CEP: 63.138-000, Crato, na jurisdição da CREDE 18 - Crato, INEP/Censo Escolar nº 23264616.

A instituição em pauta foi credenciada pela Resolução nº 0458/2016 - CEE, cuja validade expirou em 31.07.2017.

Responde pela direção a professora Regilania Gomes de Oliveira, licenciado em Letras, Registro nº 27098, com especialização em Gestão e Avaliação da Educação Pública, Registro nº 15481, e a secretária escolar Teresa Maria de Sá Macedo, Registro nº 11948.

O corpo docente dessa instituição é composto de 22 (vinte e dois) professores, sendo dezenove habilitados, perfazendo um total de 86,36% habilitados.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE tem como referência para o ensino médio regular os valores de proficiência a seguir indicados:

| Ensino Médio – Língua Portuguesa | | | |
|----------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| MUITO CRÍTICO | CRÍTICO | INTERMEDIÁRIO | ADEQUADO |
| Até 225 pontos | De 225 a 275 pontos | De 275 a 325 pontos | Acima de 325 pontos |
| Ensino Médio – Matemática | | | |
| MUITO CRÍTICO | CRÍTICO | INTERMEDIÁRIO | ADEQUADO |
| Até 250 pontos | De 250 a 300 pontos | De 300 a 350 pontos | Acima de 350 pontos |

A instituição em análise apresenta 259,6 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 258,2 ficando situado no padrão de desempenho **Crítico** em Língua Portuguesa e em Matemática.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0360/2018

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP do CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação do Assessor Técnico Anderson Gomes Pinheiro, e nos dados inseridos no SISP, é favorável ao credenciamento da EEM Joaquim Valdevino de Brito, no município de Crato, na jurisdição da CREDE 18 - Crato, à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, os instrumentos de gestão devem estar aprovados nos termos da Resolução nº395/2005, deste Conselho.

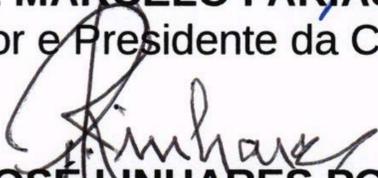
Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – **Crítico** em Língua Portuguesa e em Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 14 de março de 2018.


JOSE MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE